



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 29/2024

Processo nº 329/2024

Ata de Registro de Preços nº 87/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, PROCESSO Nº 329/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAIS E ESPESSANTES.

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2024, às 14:00 Presentes o Agente de Contratação ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Contratação constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, DENIS ROBERTO DOS REIS, SOLANGE APARECIDA NUNES VEIGA, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAIS E ESPESSANTES.

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LTDA**, com sede na R: BUARQUE DE MACEDO, nº 1163 - CAMPINAS e registrada sob o CNPJ nº 29.494.115/0001-61, representada neste ato, por seu representante legal, a senhora **FABRÍCIA DE PAULA BAGGIO** portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 24.659.439-1 e CPF Nº 181.998.728-02 vencedora dos seguintes itens: ALFAMINO 400GR, ALTHERA 450GR, NUTREN SENIOR PO 370G SABORES VARIADOS, PEPTAMEN PO 400G, ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO SA, NAN COMFOR 1 800GR, NINHO SEM LACTOSE 400G, NUTREN 2.0 200ML, NUTREN SENIOR 200ML SABORES VARIADOS, PRE NAN 400GR, IMPACT 200ML, ISOSOURCE 1.5 1LITRO SA, ISOSOURCE SOYA 1LITRO SA, MODULEN 400GR, NAN COMFOR 2 800GR, NAN LAC 3 800 GR, NINHO INTEGRAL INSTANTANEO 400G, NOVASOURCE GC 200ML, NOVASOURCE GI CONTROL 1 LITRO SA, NOVASOURCE RENAL 200ML, NAN ESPESSAR 800 GR, NAN SOY 800GR, NINHO FORTINHO +1 400G, ALFARE 400GR, ISOSOURCE MIX 1 LITRO SA, NAN COMFOR 1 400GR, NESTOGENO 1 400GR, NESTOGENO 1 800GR, NESTOGENO 2 400GR, NINHO FORTINHO +3 400G, NUTREN 1.5 200ML, NUTREN ACTIVE 400GR SABORES VARIADOS, NUTREN JUNIOR 400GR, NUTREN KIDS 350GR SABORES VARIADOS, FIBER MAIS FLORA SACHE CX 6 X 5G, PEPTAMEN JUNIOR 400GR, NESTOGENO 2 800GR, NUTREN 1.0 400GR, FIBER MAIS 260GR, NAN SL 400GR, NOVASOURCE GC 1 LITRO SA, RESOURCE PROLINE 200ML, RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125GR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAIS E ESPESSANTES., conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 17 - ALFAMINO 400GR - Marca NESTLE ALFAMINO 400G

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 201,5000 Valor total: 60.450,00

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 29/2024

Processo nº 329/2024

Ata de Registro de Preços nº 87/2024

Item 18 - ALFARE 400GR - Marca NESLITE ALFARE 400G			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 182,0000	Valor total:	54.600,00
Item 19 - ALTHERA 450GR - Marca NESTLE ALTHERA 450G			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 175,8200	Valor total:	52.746,00
Item 20 - FIBER MAIS 260 GR - Marca NESTLE FIBER MAIS 260G			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 53,3000	Valor total:	13.325,00
Item 21 - FIBER MAIS FLORA SACHE CX 6 X 5G - Marca NESTLE FIBER MAIS FLORA SCH 6X5G			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 34,6300	Valor total:	8.657,50
Item 22 - IMPACT 200ML - Marca NESTLE IMPACT 200ML			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 15,8300	Valor total:	3.957,50
Item 23 - ISOSOURCE 1.5 1LITRO SA - Marca NESTLE ISOSOURCE 1.5 1000ML			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 27,3000	Valor total:	16.380,00
Item 24 - ISOSOURCE SOYA 1 LITRO SA - Marca NESTLE ISOSOURCE SOYA 1000ML			
Quant.: 3.600,00	Valor Unit.: 18,5900	Valor total:	66.924,00
Item 25 - ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO SA - Marca ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO - NESTLE			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 20,1500	Valor total:	12.090,00
Item 26 - ISOSOURCE MIX 1 LITRO SA - Marca ISOSOURCE MIX 1 LITRO - NETLE			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 26,0000	Valor total:	15.600,00
Item 27 - MODULEN 400GR - Marca NESTLE MODULEN 400G			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 344,5000	Valor total:	103.350,00
Item 28 - NAN ESPESSAR 800 GR - Marca NESTLE NAN ESPESSAR 800G			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 68,5900	Valor total:	20.577,00
Item 29 - NAN COMFOR 1 400GR - Marca NESTLE NAN COMFOR 1 400G			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 18,4100	Valor total:	14.728,00
Item 30 - NAN COMFOR 1 800GR - Marca NESTLE NAN COMFOR 1 800G			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 37,2700	Valor total:	29.816,00
Item 31 - NAN COMFOR 2 800GR - Marca NESTLE NAN COMFOR 2 800G			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 36,5200	Valor total:	10.956,00
Item 32 - NAN LAC 3 800 GR - Marca NESTLE NANLAC COMFOR 800G			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 40,4900	Valor total:	10.122,50
Item 33 - NAN SL 400GR - Marca NESTLE NAN SL 400G			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 43,7600	Valor total:	10.940,00
Item 34 - NAN SOY 800GR - Marca NESTLE NAN SOY 800G			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 46,6300	Valor total:	11.657,50
Item 35 - NESTOGENO 1 400GR - Marca NESTLE NESTOGENO 1 400G			
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 15,4000	Valor total:	12.320,00
Item 36 - NESTOGENO 1 800GR - Marca NESTLE NESTOGENO 1 800G			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 29,1800	Valor total:	14.590,00
Item 37 - NESTOGENO 2 400GR - Marca NESTLE NESTOGENO 2 400G			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 15,3800	Valor total:	3.845,00
Item 38 - NESTOGENO 2 800GR - Marca NESTLE NESTOGENO 2 800G			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 29,0000	Valor total:	8.700,00
Item 39 - NINHO FORTINHO +1 400G - Marca NESTLE NINHO FORTINHO 1+ 400G			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 30,8400	Valor total:	12.336,00
Item 40 - NINHO FORTINHO +3 400G - Marca NESTLE NINHO FORTINHO +3400G			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 17,7800	Valor total:	7.112,00
Item 41 - NINHO INTEGRAL INSTANTANEO 400G - Marca NESTLE NINHO NTEGRAL INSTANTANEO 380G			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 22,0300	Valor total:	5.507,50
Item 42 - NINHO SEM LACTOSE 400G - Marca NESTLE NINHO SEM LACTOSE 400G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 29/2024

Processo nº 329/2024

Ata de Registro de Preços nº 87/2024

Quant.:	250,00	Valor Unit.:	26,5000	Valor total:	6.625,00
Item 43 - NOVASOURCE GC 200ML - Marca NESTLE NUTREN CONTROL 200ML					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	13,0000	Valor total:	3.250,00
Item 44 - NOVASOURCE GC 1 LITRO SA - Marca NESTLE NOVASOURCE GC 1000ML					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	35,8800	Valor total:	10.764,00
Item 45 - NOVASOURCE GI CONTROL 1 LITRO SA - Marca NESTLE NOVASOURCE GI CONTROL 1000ML					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	50,3100	Valor total:	15.093,00
Item 46 - NOVASOURCE RENAL 200ML - Marca NESTLE NOVASOURCE REN 200ML					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	13,0000	Valor total:	3.250,00
Item 47 - NUTREN 1.0 400GR - Marca NESTLE ISOSOURCE 1.0 400G					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	47,0000	Valor total:	11.750,00
Item 48 - NUTREN 1.5 200ML - Marca NESTLE NUTREN 1.5 200ML					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	7,8000	Valor total:	1.950,00
Item 49 - NUTREN 2.0 200ML - Marca NESTLE NUTREN 2.0 200ML					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	11,1800	Valor total:	2.795,00
Item 50 - NUTREN ACTIVE 400GR SABORES VARIADOS - Marca NESTLE NUTREN ACTIVE 400G SABORES VARIAD					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	38,4800	Valor total:	9.620,00
Item 51 - NUTREN JUNIOR 400GR - Marca NESTLE ISOSOURCE JUNIOR 400G					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	48,1000	Valor total:	12.025,00
Item 52 - NUTREN KIDS 350GR SABORES VARIADOS - Marca NUTREN SENIOR 200ML SABORES VARIADOS - NESTLE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	34,4500	Valor total:	8.612,50
Item 53 - NUTREN SENIOR 200ML SABORES VARIADOS - Marca NESTLE NUTREN SENIOR 200ML SABORES VARIA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	11,7000	Valor total:	2.925,00
Item 54 - NUTREN SENIOR PO 370G SABORES VARIADOS - Marca NESTLE NUTREN SENIOR 370G SABORES VARIAD					
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	48,7900	Valor total:	29.274,00
Item 55 - PEPTAMEN JUNIOR 400GR - Marca NESTLE PEPTAMEN JUNIOR 400G					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	172,0800	Valor total:	43.020,00
Item 56 - PEPTAMEN PO 400G - Marca NESTLE PEPTAMEN 400G					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	104,0000	Valor total:	26.000,00
Item 57 - PRE NAN 400GR - Marca NESTLE PRE NAN 400G					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	30,2400	Valor total:	7.560,00
Item 58 - RESOURCE PROLINE 200ML - Marca NESTLE NOVASOURCE PROLINE 200ML					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	15,6000	Valor total:	4.680,00
Item 59 - RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125GR - Marca NESTLE RESOURCE THICKENUP CLEAR 125G					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	49,4000	Valor total:	14.820,00

VALOR TOTAL - MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LT => 795.301,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 29/2024

Processo nº 329/2024

Ata de Registro de Preços nº 87/2024

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAIS E ESPESSANTES., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 29, PROCESSO Nº 329/2024).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 29/2024

Processo nº 329/2024

Ata de Registro de Preços nº 87/2024

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 29, PROCESSO Nº 329/2024 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despacho do(a) Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no Inc. VI do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 29/2024

Processo nº 329/2024

Ata de Registro de Preços nº 87/2024

- b) Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do Inc. 4 do art. 90da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 10 de Junho de 2024

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

FABRÍCIA DE PAULA BAGGIO

Representando a Empresa: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LTDA